

Diário do Legislativo de 07/06/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PHS E PSC)

Líder: Deputado Dilzon Melo (PTB)

Vice-Líderes: Maria Olívia (PSDB), Lúcia Pacífico (PSDB), Carlos Pimenta (PDT)

LIDERANÇA DO BLOCO PT/PCdoB:

Líder: Deputado Ricardo Duarte

Vice-Líderes: Deputada Elisa Costa (PT) e Deputado Edson Resende (PT)

LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Gustavo Valadares

Vice-Líder: Deputado Gustavo Corrêa

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Adalclever Lopes

Vice-Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

LIDERANÇA DO PPS

Líder: Deputado Neider Moreira

Vice-Líder: Deputado Marlos Fernandes

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Dinis Pinheiro (PSDB), Paulo Piau (PPS) e José Henrique (PMDB)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Miguel Martini (PHS)

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Jéssus Lima (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fahim BPSB Presidente
Sawan

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Dinis BPSB
Pinheiro

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Ricardo Duarte PT/PCdo
B

Deputado Antônio Genaro BPSB

Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSB
Barbosa

Deputado Paulo BPSB
César

Deputada Maria BPSB
Olívia

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PCdoB

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Leonardo PMDB Presidente
Quintão

Deputado Edson PT/PCdo Vice-Presidente
Rezende B

Deputada Ana BPSP
Maria Resende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Roberto PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Djalma PPS
Diniz

Deputado Sebastião PPS
Costa

Deputada Cecília PT/PCdoB
Ferramenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSP Presidente
Ribeiro Silva

Deputado PMDB Vice-Presidente
Gilberto Abramo

Deputado PPS
Sebastião Costa

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado PT/PCdo
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado PP
George Hilton

Deputado PFL
Gustavo Corrêa

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Marlos PPS
Fernandes

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Roberto BPSP
Ramos

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Domingos Sávio BPSP

Deputado Biel PT/PCdoB
Rocha B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado José PMDB
Henrique

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB Presidente
Rafael

Deputada Lúcia BPSP Vice-Presidente
Pacífico

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Jésus PT/PCdo
Lima B

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Leonídio BPSP
Bouças

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Padre João PT/PCdoB

Deputado Célio BPSP
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT/PCdo Presidente
Ângelo B

Deputado Roberto Ramos BPSP Vice-Presidente

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado Zé BPSP
Maia

Deputado Paulo BPSP
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB

Deputado Antônio BPSP
Genaro

Deputado Dilzon Melo BPSP

Deputada Elbe BPSP
Brandão

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente
Viana

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

Deputado PT/PCdo
Weliton Prado B

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Domingos Sávio

Deputado Jayro PFL Vice-Presidente
Lessa

Deputado BPSP
Sebastião Helvécio

Deputado Luiz BPSP
Humberto Carneiro

Deputada Elisa PT/PCdo
Costa B

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dilzon BPSP
Melo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Bilac Pinto BPSP

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PPS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras- 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Laudelino B
Augusto

Deputado Doutor BPSP Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado João BPSP
Leite

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

Deputado Paulo PPS
Piau

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Alencar da BPSP
Silveira Jr.

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/PCdo Presidente
Tereza Lara B

Deputado José BPSP Vice-Presidente
Milton

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado André PT/PCdo
Quintão B

Deputado Sávio PMDB
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PCdoB
Augusto

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado João Leite BPSP

Deputado Jésus Lima PT/PCdoB

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Padre PT/PCdo Presidente
João B

Deputado Marlos PPS Vice-Presidente
Fernandes

Deputado Gil PP
Pereira

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB
Lara

Deputado Bilac Pinto BPSP

Deputado Paulo Piau PPS

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Gustavo PFL
Corrêa

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PPS Presidente
Sebastião Costa

Deputado Djalma PPS Vice-Presidente
Diniz

Deputado PT/PCdo
Ricardo Duarte B

Deputado PP
Pinduca Ferreira

Deputada BPSP
Vanessa Lucas

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Olívia BPSP

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Dimas PP
Fabiano

Deputado Domingos BPSP
Sávio

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h15min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PT/PCdo Presidente
Adelmo Carneiro B
Leão

Deputado Carlos BPSP Vice-Presidente
Pimenta

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PCdoB
Rezende

Deputado Sebastião BPSP
Helvécio

Deputado Arlen BPSP
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB
Cruz

Deputado Jayro Lessa PFL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé BPSP Presidente
Maia

Deputado PFL Vice-Presidente
Leonardo Moreira

Deputado BPSP
Sargento Rodrigues

Deputado PT/PCdoB
Weliton Prado B

Deputado PMDB
Antônio Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Adelmo PT/PCdoB
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente
Alencar da
Silveira Jr.

Deputada Elisa PT/PCdo Vice-Presidente
Costa B

Deputado Irani BPSP
Barbosa

Deputada Jô PT/PCdo
Moraes B

Deputado Gustavo PFL
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Milton BPSP

Deputado André PT/PCdoB
Quintão

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Carlos PT/PCdoB
Gomes

Deputado Paulo César BPSP

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio BPSP Presidente
Moreira

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Bilac BPSP
Pinto

Deputado Roberto Carvalho PT/PCdo
B

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB
Lopes

Deputado Márcio BPSP
Passos

Deputado Ricardo PT/PCdoB
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo BPSP Presidente
César

Deputado Carlos PT/PCdo Vice-Presidente
Gomes B

Deputada Cecília PT/PCdo
Ferramenta B

Deputada Maria BPSP
Olívia

Deputado BPSP
Leonídio Bouças

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis BPSP
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PCdoB

Deputado Durval PT/PCdoB
Ângelo

Deputada Vanessa BPSP
Lucas

Deputado Doutor PFL
Viana

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio PMDB Presidente
Júlio

Deputado Dilzon BPSP Vice-Presidente
Melo

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado BPSP
Sebastião
Helvécio

Deputado Padre PT/PCdo
João B

Deputado PFL
Gustavo
Valadares

Deputado
Pereira Gil PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado
Sawan Fahim BPSP

Deputado
Ribeiro Silva Dalmo BPSP

Deputada
Pimenta Carlos BPSP

Deputado
Ângelo Durval PT/PCdoB

Deputada
Nogueira Ivair PMDB

Deputado
Corrêa Gustavo PFL

Deputado
Hilton George PP

OUIDORIA PARLAMENTAR

OUIDOR: Deputado Biel Rocha

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial dos Centros de Convenções, Feiras e Exposições, em 10/5/2006

Às 16h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Helvécio, João Leite e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Helvécio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Biel Rocha, Sebastião Helvécio e João Leite, em que solicitam sejam convidados a Sra. Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, e o Sr. Oswaldo Borges da Costa Filho, Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig -, para debater, em reunião da Comissão, um modelo de gestão dos centros de convenções, feiras e exposições em construção no Estado; e em que solicitam sejam realizadas visitas da Comissão aos centros de convenções de Brasília (DF), Rio

de Janeiro (RJ) e de Uberlândia com a finalidade de colher informações e de verificar as experiências de gestões desses centros de convenções. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Sebastião Helvécio, Presidente - João Leite - Biel Rocha.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/5/2006

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes (substituindo o Deputado Weliton Prado, por indicação da Liderança do PT-PCdoB) e os Deputados Antônio Júlio e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Julio, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.071/2006, para o qual designou o Deputado Sargento Rodrigues como relator. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 161/2003 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Sargento Rodrigues, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.107, 3.175 e 3.176/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Rogério Correia, em que pede seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o furto de veículos e cargas no Estado e a implementação da Lei Complementar Federal nº 121, de 9/2/2006, que cria o sistema nacional de prevenção, fiscalização e repressão ao furto e roubo de veículos de cargas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Biel Rocha - Sargento Rodrigues.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/5/2006

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Biel Rocha e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Vanessa Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.821/2005 e 2.991/2006 (relator: Deputado Biel Rocha); 3.072 e 3.116/2006 (relatora: Deputada Vanessa Lucas que receberam parecer pela aprovação). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.596 e 6.601/2006. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.546/2005, 2.992 e 2.945/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, que foi objeto de emenda apresentada pelo Deputado Biel Rocha, para, em audiência pública, com convidados que menciona, tratar de assunto de interesse do coral, do corpo de baile e da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Biel Rocha, Presidente - Paulo Cesar - Sebastião Helvécio.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 43ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, EM 7/6/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Prosseguimento da votação da indicação do nome de Avani Avelar Xavier Lanza para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Francisco César Sá Barreto para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação da Indicação do nome de Faiçal David Freire Chequer para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.456/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a produção industrial nas regiões Norte e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Turismo opinou pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Turismo que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.941/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas, teatros e shoppings do Estado de terem luz de emergência e gerador de energia elétrica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.327/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que destina assentos preferenciais a idosos nos terminais rodoviários situados no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão do Trabalho opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 e 3, que apresentou, e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1, e pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3.

Projeto de Lei nº 3.189/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.979/2006, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a alteração da redação do art. 5º, da Lei nº 14.364, de 19/7/2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e da Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.226/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 27/2006, concedido à Empresa Frigorífico Tradição Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.227/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 30/2006, concedido à Empresa Frigorífico Pontenovense Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.228/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 31/2006, concedido à Empresa Dagránja Agroindustrial Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.277/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 33/2006, concedido à empresa Frango Maravilhas Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.314/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 36/2006, concedido à empresa Gramado Abate de Aves Comércio de Carnes Ltda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.315/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 35/2006, concedido à empresa Recanto do Sabiá Alimentos Ltda.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.888/2005, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.923/2006, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova de conformidade com o disposto no artigo 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.155/2006, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005, do Governador do Estado, que fixa o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.916/2004, da Deputada Jô Moraes, que estabelece política pública de prevenção e combate à surdez na infância e em recém-nascido, no âmbito do Estado, e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.987/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que estabelece diretrizes para as ações do Estado na prevenção e na redução de danos causados à saúde pelo uso constante de substâncias causadoras de dependência química. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.342/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo o doar os imóveis que especifica ao Município de Capinópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2006, do Governador do Estado, que modifica a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 11, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 242/2003, do Deputado Paulo Piau, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos preços do leite pagos a produtores e de venda de leite e derivados a estabelecimentos varejistas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.130/2005, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.696/2005, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.792/2005, dos Deputados Sávio Souza Cruz, Carlos Gomes e Jésus Lima, que altera a Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o programa de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró - Confins -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.280/2006, do Deputado Dilzon Melo, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 7/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.873/2005, do Deputado Ermano Batista.

Requerimentos nºs 6.600/2006, do Deputado Doutor Viana; 6.604/2006, da Comissão de Direitos Humanos; 6.614/2006, do Deputado Jayro Lessa; 6.618/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 6.632/2006, do Deputado Bilac Pinto; e 6.635/2006, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 7/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 7/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.574/2005 e 3.168/2006, do Governador do Estado; 2.581/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.981/2006, da Deputada Elisa Costa.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 71/2005, do Tribunal de Contas; Projeto de Lei nº 3.189/2006, do Procurador-Geral de Justiça.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão Especial Sobre Governança Ambiental, a realizar-se às 14h30min do dia 7/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata e leitura da correspondência recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater o tema "A Gestão do Passivo Ambiental - Experiência Nacional e Internacional no Diagnóstico e Gestão de Passivos Ambientais" e os subtemas "Modelos de Contabilidade Ambiental para Passivos - Garantias e Seguros" e "Competitividade e Sustentabilidade na Gestão do Passivo Ambiental".

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 7/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 7/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 7/6/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 6.647/2006, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 7/6/2006, destinadas, ambas, I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, a saber: Indicações, feitas pelo Governador do Estado, dos nomes de Avani Avelar Xavier Lanza, Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, Francisco César Sá Barreto e Faíçal David Freire Chequer para membros do Conselho Estadual de Educação; e, 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 2.888/2005, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; 2.923/2006, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova de conformidade com o disposto no artigo 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica; 3.155/2006, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica; 3.226/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 27/2006, concedido à Empresa Frigorífico Tradição Ltda.; 3.227/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 30/2006, concedido à Empresa Frigorífico Pontenovense Ltda.; 3.228/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 31/2006, concedido à Empresa Dagrancha Agroindustrial Ltda.; 3.277/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 33/2006, concedido à empresa Frango Maravilhas Ltda.; 3.314/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 36/2006, concedido à empresa Gramado Abate de Aves Comércio de Carnes Ltda.; e 3.315/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 35/2006, concedido à empresa Recanto do Sabiá Alimentos Ltda.; do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005, do Governador do Estado, que fixa o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003; e dos Projetos de Lei nºs 242/2003, do Deputado Paulo Piau, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos preços do leite pagos a produtores e de venda de leite e derivados a estabelecimentos varejistas; 1.456/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a produção industrial nas regiões Norte e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e dá outras providências; 1.916/2004, da Deputada Jô Moraes, que estabelece política pública de prevenção e combate à surdez na infância e em recém-nascido, no âmbito do Estado, e dá outras providências; 1.941/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas, teatros e shoppings do Estado de terem luz de emergência e gerador de energia elétrica; 1.987/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que estabelece diretrizes para as ações do Estado na prevenção e na redução de danos causados à saúde pelo uso constante de substâncias causadoras de dependência química; 2.130/2005, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista os imóveis que especifica; 2.327/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que destina assentos preferenciais a idosos nos terminais rodoviários situados no âmbito do Estado; 2.342/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Município de Capinópolis; 2.696/2005, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião do Rio Verde o imóvel que especifica; 2.792/2005, dos Deputados Sávio Souza Cruz, Carlos Gomes e Jésus Lima, que altera a Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o programa de apoio ao desenvolvimento do comércio exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró - Confins -, e dá outras providências; 2.916/2006, do Governador do Estado, que modifica a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo, e dá outras providências; 2.979/2006, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a alteração da redação do art. 5º, da Lei nº 14.364, de 19/7/2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird -, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR; 3.189/2006, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e 3.280/2006, do Deputado Dilzon Melo, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de junho de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Djalma Diniz, Pinduca Ferreira e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/6/2006, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar pareceres de redação final e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Sebastião Costa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial sobre Governança Ambiental

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Carlos Gomes, Doutor Ronaldo e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/6/2006, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se eleger o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2006

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Roberto Carvalho e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/6/2006, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Dilzon Melo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Bilac Pinto, Dimas Fabiano e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/6/2006, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Célio Moreira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.926/2006

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Fernando Faria Rocha ao Trecho de Acesso 900 à MG-0520, que liga os Municípios de Oliveira Fortes e Aracitaba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma proposta, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fernando Faria Rocha viveu desde a juventude em Aracitaba, distrito de Santos Dumont até 1962, quando emancipou-se.

Começa sua vida profissional como contínuo do antigo Banco Comércio e Indústria, mas logo abre pequeno comércio de laticínios. Demonstrando notável capacidade empreendedora, amplia o negócio e se estabelece às margens da BR-040. Mais tarde, torna-se proprietário da Leitaria São Luiz e de um posto de gasolina, chegando a empregar 300 pessoas.

Além de lutar pelo sucesso pessoal, participou ativamente das transformações sociais de Santos Dumont e ajudou com trabalho e recursos próprios várias instituições.

Ingressando na política, foi eleito Vereador na década de 60 com a maior votação já registrada no Município. Também ali atuou como líder sindical, tornando-se Presidente do Sindicato Rural de Santos Dumont, cargo que exerceu por 12 anos.

Fernando Faria Rocha faleceu em 1983, deixando um legado de realizações, muita admiração e respeito dos seus conterrâneos. É pertinente, por isso mesmo, a homenagem que se pretende fazer-lhe, a ser formalizada por intermédio do projeto de lei ora apresentado.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.926/2006 em turno único.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Bilac Pinto, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.034/2006

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Prefeito Vicente Pereira ao trecho da rodovia que liga os Municípios de Varzelândia e Ibiracatu.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O autor da proposição esclarece que o seu objetivo é prestar justa homenagem à memória de Vicente Pereira, homem público de reputação ilibada, que exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Varzelândia, representando com dignidade e dedicação o seu povo e a sua terra.

Em vista disso, entendemos oportuno e meritório que lhe seja prestada a homenagem pretendida pela proposição em análise.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.034/2006, em turno único, com a Emenda nº 1, formulada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Bilac Pinto, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.784/2005

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em exame acrescenta dispositivos ao art. 39 da Lei nº 11.404, de 1994, que estabelece normas de execução penal.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 5/11/2005, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XV, do Regimento Interno, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposta de lei em exame prevê que no ato de contratação de obras e serviços pela administração pública direta ou indireta do Estado serão reservadas vagas, até o limite de 10% do total das vagas existentes, para apenados, dando-se preferência aos que cumprem pena na localidade em que se desenvolva a atividade contratada.

Além da necessidade de se oferecerem condições laborais ao apenado, para tirá-lo da ociosidade prisional, o trabalho é uma das condições para progressão do regime de cumprimento de pena, como determina a Lei de Execuções Penais – Lei Federal nº 7.210, de 1984.

A proposta original sofreu alterações, ao ser examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que, por meio do Substitutivo nº 1, trocou a denominação "apenado" por "sentenciado" e estendeu a reserva de vagas aos ex-presidiários.

Em que pese ao mérito da proposta, que visa a proporcionar oportunidade de trabalho ao sentenciado e ao ex-presidiário, apontando-lhes um horizonte para a reinserção social, atualmente as condições de empregabilidade para as demais pessoas estão muito difíceis. Chefes de família têm ficado anos aguardando uma oportunidade de emprego, o que também é um problema social da mais alta gravidade e não raro tem levado pessoas desempregadas ao cometimento de delitos na busca do sustento para suas famílias.

Diante de tal situação, sugerimos alteração no percentual da reserva de vagas para os sentenciados, para que não se venha a agravar o problema do desemprego para os trabalhadores livres.

Outra alteração que se faz necessária diz respeito à supressão da destinação da reserva de vagas a ex-presidiários, pois, se a mantivéssemos, estaríamos em profunda contradição com o nosso argumento da difícil empregabilidade do trabalhador em geral, ao estender a mencionada reserva a uma categoria que não a da proposta original.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.784/2005 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dá nova redação ao § 3º do art. 39 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal, acrescenta o § 4º ao mesmo artigo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 3º do art. 39 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 39 – (...)

§ 3º – Na contratação de obras e de serviços pela administração pública direta ou indireta do Estado, serão reservados para sentenciados 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes.

§ 4º – Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, terão preferência os sentenciados que cumprem pena na localidade em que se desenvolva a atividade contratada."

Art. 2º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Biel Rocha.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.189/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei nº 3.189/2006, que "dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências", foi encaminhado a esta Casa por meio do Ofício nº 10/2005.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/4/2006, a proposição foi distribuída a esta Comissão e às de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em epígrafe dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Serviços Auxiliares do Ministério Público e dá outras providências. Segundo informa o Procurador-Geral de Justiça no ofício que encaminha o projeto, "a proposta destina-se a atribuir adequada estrutura de apoio aos Órgãos de Execução, conforme previsto na Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências".

Ainda de acordo com o Procurador-Geral, "o § 5º do art. 129 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45, e a imposição do funcionamento do Judiciário de maneira ininterrupta, qual seja sem recesso forense, são medidas que alteraram profundamente as normas internas de trabalho do Ministério Público".

Em primeiro lugar, cumpre-nos informar que a Comissão de Constituição e Justiça, em sua esfera de competência, aprecia a proposição exclusivamente sob o aspecto jurídico-constitucional, em obediência ao Regimento Interno. Sob esse aspecto, não há obstáculo à tramitação da matéria, já que o projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

A Constituição da República estabelece, nos incisos I e II do § 1º do "caput" do art. 169, que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas obedecendo duas condições. A primeira é a existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. A segunda é a autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A Lei nº 15.699, de 25 de julho de 2005, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 e dá outras providências" estabelece, em seu art. 23, que, "para atender ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000". O referido dispositivo, dessa maneira, autoriza a criação de cargos nos quadros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o art. 127, § 2º, da Constituição da República assegura autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, podendo este propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira. Assim, o art. 66, § 2º, da Constituição Estadual faculta ao Procurador-Geral de Justiça a iniciativa de projetos sobre a criação, transformação e extinção de cargos do Ministério Público e dos serviços auxiliares e a fixação da respectiva remuneração.

Ainda sob o prisma da análise jurídico-constitucional, observamos que, se aprovado, o projeto de lei em questão acarreta aumento de despesa com pessoal, com o provimento dos cargos criados, sejam estes de provimento efetivo, sejam cargos comissionados, e já que os reposicionamentos previstos irão ocasionar a incidência de quinquênios e outros adicionais ao vencimento básico dos servidores beneficiados. A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – conceitua despesa com pessoal em seu art. 18 e, no art. 19, estabelece limites para os referidos gastos, sendo nulo de pleno direito, conforme preceitua o art. 21 da mencionada norma, o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e que não atenda as exigências dos seus arts. 16 e 17, o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição da República.

A esse respeito, cumpre-nos ressaltar que acompanha o projeto de lei relatório do impacto financeiro-orçamentário relativo à criação dos cargos em questão, bem como das outras despesas decorrentes da aplicação dos demais dispositivos do projeto em comento, se aprovado. A análise do conteúdo dessa informação será feita pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno e à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É importante ressaltar que, após o recebimento pela Mesa da Assembléia do projeto em comento, foi encaminhado a esta Casa o Ofício Gab/1154/2006, do Procurador-Geral de Justiça, propondo alterações no projeto original, as quais serão observadas por este relator no presente parecer. As referidas alterações dizem respeito ao número de cargos de provimento em comissão a serem criados e aos dispositivos relativos ao adicional de penosidade e de periculosidade a ser atribuído aos servidores do Ministério Público.

O projeto em epígrafe cria 200 cargos de Oficial do Ministério Público, 600 cargos de Técnico do Ministério Público, além de criar 54 cargos de provimento em comissão e extinguir 20. A medida visa a aparelhar o Ministério Público para receber e processar os feitos recebidos pela instituição e adequá-la à estrutura de funcionamento necessária ao acompanhamento dos processos. Além disso, a imposição de funcionamento do Judiciário de forma ininterrupta, sem recesso forense, conforme explicitado pelo Procurador-Geral no ofício que encaminha o projeto, alterou o funcionamento do "parquet".

Ademais, a proposição corrige algumas distorções relativas ao pagamento dos vencimentos dos servidores, promovendo a incorporação de

vantagens pessoais decorrentes de enquadramentos realizados por força das Leis nºs 10.257, de 24 de julho de 1990, e 10.470, de 15 de abril de 1991, além da Gratificação de Apoio ao Aperfeiçoamento Funcional – GIAF – , conforme já determinava o § 2º do art. 9º da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999. São, ainda, incluídos 5 padrões e seus respectivos índices na Tabela de Escalonamento Vertical a que se refere o Anexo IV da Lei nº 13.436, de 1999.

Outras medidas referem-se à previsão de pagamento de percentual incidente sobre o vencimento de servidores expostos a agentes nocivos à saúde, nos termos fixados em resolução do Procurador-Geral de Justiça, à vedação do exercício da advocacia pelo servidor do Quadro Permanente do Ministério Público e o estabelecimento de regras para a celebração de Termo de Compromisso para estágio remunerado na instituição.

No entanto, a proposição merece ser aprimorada no que concerne à técnica legislativa, motivo pelo qual apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.189/2006 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o Quadro Permanente de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam criados no Quadro Específico de Provisão em Comissão do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público:

I – um cargo de Assessor Especial Financeiro, padrão MP-92; um cargo de Assessor Especial Administrativo, padrão MP-92; três cargos de Superintendente, padrão MP-83; seis cargos de Coordenador II, padrão MP-75; quatro cargos de Coordenador I, padrão MP-71; vinte cargos de Assessor II, padrão MP-67; de recrutamento limitado;

II – dois cargos de Assessor II, padrão MP-67; dois cargos de Assessor I, padrão MP-59; dez cargos de Supervisor II, padrão MP-44; cinco cargos de Supervisor I, padrão MP-28, de recrutamento amplo.

Art. 2º – Ficam extintos no Quadro Específico de Provisão em Comissão que compõe o Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público vinte cargos de Supervisor II, código MP-SUP-01, padrão MP-44.

Art. 3º – Os quadros que compõem o Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais são os constantes nos Anexos I, II e III desta lei, com o quantitativo de cargos neles indicados.

Parágrafo único – A codificação, a identificação e a lotação dos cargos de que trata o "caput" deste artigo serão definidas em resolução do Procurador-Geral de Justiça, ressalvadas as lotações previstas no Anexo IV desta lei.

Art. 4º – O servidor ativo e inativo dos Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público que perceber, na data da publicação desta lei, vantagem pessoal, excedente de enquadramento e percentual relativo ao pagamento da extinta Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional – GIAF – à qual fazia jus na data da publicação da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, será repositado na classe do padrão cujo valor de vencimento básico corresponda à soma de seu vencimento básico e das vantagens mencionadas.

Parágrafo único – Na hipótese de o vencimento básico do servidor repositado não corresponder a um dos valores dos padrões fixados na Tabela de Escalonamento Vertical a que se refere o Anexo IV da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, o reposicionamento dar-se-á no padrão imediatamente superior.

Art. 5º – O servidor que fizer a opção pela jornada de quarenta horas semanais de que trata o art. 20 da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002, terá como limite de vencimento básico o último padrão previsto na classe B da respectiva carreira, observado, ainda, para acréscimo dos padrões, o preenchimento dos critérios a serem fixados em resolução.

Art. 6º – É assegurado ao servidor que estiver exercendo atividade que implique a sua exposição a agentes nocivos à saúde, nos termos fixados em resolução do Procurador-Geral de Justiça, o pagamento de percentual incidente sobre o seu vencimento básico, nunca superior a 30% (trinta por cento) do padrão MP-42.

Art. 7º – É vedado ao servidor dos Quadros Permanente e Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público o exercício da advocacia, bem como de qualquer outra atividade jurídica remunerada, exceto a de magistério e as acumulações a que se referem as alíneas do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, observada a compatibilidade de horários.

Art. 8º – Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a celebrar Termo de Compromisso para estágio remunerado, por meio de seleção pública, visando ao aprimoramento profissional de estudante de curso de nível superior em Direito, nos termos de resolução do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único – O quantitativo de vagas para o estágio de que trata o "caput" deste artigo, bem como para os estágios remunerados de outras áreas técnicas, a que se refere o art. 94, § 3º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, será definido em resolução, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º – Ficam incluídas na Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimento a que se refere o Anexo IV da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 21 da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002, os padrões e índices MP-88 - 17,2609; MP-89 - 17,9443; MP-90 - 18,6547; MP-91 - 19,3932; MP-92 - 20,1610.

Art. 10 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 – Ficam revogados o art. 52 da Lei nº 11.181, de 10 de agosto de 1993, e o "caput" do art. 1º, os arts. 2º, 3º e 4º e os Anexos I, II, III, IV e VI da Lei nº 14.323, de 20 de junho de 2002.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

1 – Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público

(a que se refere o art. da Lei....., de de de)

Quadro Específico de Provimento Efetivo

Denominação	Nº de Cargos	Classe	Padrão
Oficial do MP	1200	D	MP – 28 a 44
		C	MP – 45 a 60
		B	MP – 61 a 79
		A	MP – 28 a 92
Técnico do MP	950	C	MP – 42 a 60
		B	MP – 61 a 79
		A	MP – 28 a 92

2 – Quadro Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público

(cargos a serem extintos com a vacância)

Denominação	Nº de Cargos	Classe	Padrão
Oficial do MP	45	D	MP – 28 a 44
		C	MP – 45 a 60
		B	MP – 61 a 79
		A	MP – 28 a 92
Técnico do MP	18	C	MP – 42 a 60
		B	MP – 61

			a 79
		A	MP – 28 a 92

Anexo II

Carreira de Agente do Ministério Público, a ser extinta com a vacância dos cargos

(a que se refere o art. da Lei....., de de de)

1 – Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público

Denominação	Nº de Cargos	Classe	Padrão
Agente do MP	59	E	MP – 01 a 30
		D	MP – 31 a 44
		C	MP – 45 a 60
		B	MP – 61 a 79
		A	MP – 28 a 92

2 – Quadro Especial dos serviços Auxiliares do Ministério Público

Nº de Cargos	Denominação	Classe	Padrão
Agente do MP	11	E	MP – 01 a 30
		D	MP – 31 a 44
		C	MP – 45 a 60
		B	MP – 61 a 79
		A	MP – 28 a 92

Anexo III

(a que se refere o art. ° da Lei....., de de de)

Quadro Específico de Provimento em Comissão

A – Grupo de Direção

Denominação	Nº de	Padrão
-------------	-------	--------

	cargos	
Diretor-Geral	1	MP-87
Superintendente	7	MP-83
Coordenador II	23	MP-75
Coordenador I	20	MP-71

B – Grupo de Assessoramento

Denominação	Nº de cargos	Padrão
Assessor Especial Administrativo	1	MP-92
Assessor Especial Financeiro	1	MP-92
Assessor Administrativo do PGJ	2	MP-83
Assessor de Gabinete	4	MP-75
Assessor II	32	MP 67
Assessor II	20	MP-67
Assessor I	27	MP-59

C – Grupo de Supervisão

Denominação	Nº de cargos	Padrão
Supervisor II	46	MP-44
Supervisor I	20	MP-28

Anexo IV

(a que se refere o art. da Lei....., de de de)

Quadro de Lotação dos Cargos de Provimento em Comissão

Unidade	Denominação do cargo	Quantitativo
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	Assessor Administrativo do PGJ	1

	Assessor de Gabinete	4
Secretaria-Geral	Coordenador I	1
Assessoria de Comunicação Social	Assessor Administrativo do PGJ	1
	Coordenador I	1
Secretaria dos Órgãos Colegiados	Coordenador I	1
Corregedoria-Geral	Coordenador I	1
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	Coordenador I	1
Diretoria de Informação, Documentação e Biblioteca	Coordenador II	1
Coordenadoria de Planejamento Institucional	Coordenador I	1
Diretoria-Geral	Diretor-Geral	1
Diretoria de Informática	Coordenador II	1
Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Coordenador II	1
Auditoria Interna	Coordenador II	1
Assessoria Jurídico-Administrativa	Coordenador II	1

Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Coordenador I	1
Superintendência de Finanças	Superintendente	1
Diretoria de Administração Financeira	Coordenador II	1
Diretoria de Contabilidade	Coordenador II	1
Diretoria de Pagamento	Coordenador II	1
Superintendência Administrativa	Superintendente	1
Diretoria de Contratos	Coordenador II	1
Diretoria de Material e Patrimônio	Coordenador II	1
	Coordenador I	3
Diretoria de Serviços Gerais e Transportes	Coordenador II	1
	Coordenador I	1
Diretoria de Pessoal do Ministério Público	Coordenador II	1
Diretoria de Pessoal Administrativo	Coordenador II	1
Superintendência Judiciária	Superintendente	1
	Coordenador I	1
Diretoria de Serviço Cível	Coordenador II	1
Diretoria de Serviço Criminal	Coordenador II	1
Superintendência de Planejamento e Coordenação	Superintendente	1
Diretoria de Orçamento	Coordenador II	1
Diretoria de Modernização Administrativa	Coordenador II	1

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Administração	Coordenador I	1
Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e Procon - Administração	Coordenador I	1
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - Perícias Contábeis	Coordenador I	1
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação	Coordenador I	1

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Elbe Brandão - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.933/2004

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a imediata liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran – MG – e dá outras providências.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno de tramitação, nos termos do disposto no art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, consoante prevê o § 1º do mencionado art. 189.

Fundamentação

A proposição em exame, na forma originalmente proposta, previa a imediata emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo pelo Detran – MG tão logo fosse feito o pagamento, em espécie, das taxas, dos impostos ou das multas vinculados ao veículo. Durante sua tramitação, a proposição recebeu o Substitutivo nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o qual passou a prever que a emissão do referido documento seria feita no prazo de dez dias úteis contados da data do pagamento das taxas, dos impostos ou das multas referentes ao veículo. O que motivou a alteração empreendida pelo substitutivo foram justamente questões de ordem operacional, uma vez que o Detran não teria como atender à exigência contida na redação original do projeto, vale dizer a imediata emissão do documento em face do pagamento dos débitos vinculados ao veículo, o que seria um problema ainda mais sério nos períodos de renovação do licenciamento, quando então há sobrecarga de serviços no Detran. Contudo, estabeleceu-se um prazo que não pode ser ultrapassado pela administração pública para expedir o CRLV.

Ademais, o substitutivo aprovado contém um dispositivo que prevê a possibilidade de o proprietário do veículo obter certidão negativa de débito, por intermédio da internet, a qual será apta a demonstrar a quitação dos débitos referentes ao veículo, substituindo o CRLV durante o período que anteceder a sua emissão e entrega ao proprietário.

Considerando que uma norma legal deve possuir um grau mínimo de exequibilidade, de modo a alcançar um mínimo de eficácia prática, julgamos razoável a modificação empreendida pelo Substitutivo nº 1 e nos posicionamos favoravelmente à aprovação da matéria.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.933/2004 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Ricardo Duarte - Maria Olívia.

PROJETO DE LEI Nº 1.933/2004

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre prazo para liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran – MG – e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran – MG – emitirá o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – no prazo de dez dias úteis contados da data do pagamento de taxas, impostos ou multas referentes ao veículo.

Art. 2º – Serão disponibilizadas aos proprietários de veículos, por meio da página oficial do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran – MG – na internet, no prazo de cinco dias contados da data do pagamento, informações sobre a liberação do veículo e a baixa das taxas, dos impostos e das multas.

Parágrafo único – Por meio da página oficial do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran – MG – na internet, o proprietário do veículo poderá obter certidão negativa de débito, que terá validade para comprovar a adimplência do proprietário do veículo substituindo o CRLV no período que anteceder a sua emissão e entrega ao proprietário do veículo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.852/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.852/2005, de autoria do Deputado Célio Moreira, que dá a denominação de Rodovia Papa João Paulo II ao trecho da Rodovia MG-10 compreendido entre a Avenida Vilarinho e o entroncamento da MG-424, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.852/2005

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-10 compreendido entre a Avenida Vilarinho e o entroncamento com a MG-424.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Papa João Paulo II o trecho da Rodovia MG-10 compreendido entre a Avenida Vilarinho e o entroncamento com a MG-424.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.860/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.860/2005, de autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, que dá denominação de Ivo Lopes Franco à rodovia que liga o Município de Belmiro Braga ao entroncamento das Rodovias BR-040 e MG-353, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.860/2005

Dá denominação à rodovia AMG-3055, que liga o Município de Belmiro Braga ao entroncamento das Rodovias BR-040 e MG-353.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica denominada Ivo Lopes Franco a Rodovia AMG-3055, que liga o Município de Belmiro Braga ao entroncamento das Rodovias BR-040 e MG-353.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.969/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.969/2006, de autoria do Deputado Gustavo Corrêa, que dá denominação de Rodovia Lino José de Figueiredo ao trecho da estrada que liga Bocaiúva a Guaraciama, numa extensão aproximada de 21km, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.969/2006

Dá denominação ao trecho da rodovia que liga os Municípios de Bocaiúva e Guaraciama.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Lino José de Figueiredo o trecho da rodovia que liga os Municípios de Bocaiúva e Guaraciama.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.021/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.021/2006, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que declara de utilidade pública a Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida – ICCNSA –, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.021/2006

Declara de utilidade pública a Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida – ICCNSA –, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida – ICCNSA –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.060/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.060/2006, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação Ecológica e Cultural de Integração Fronteira das Artes – Aecifa –, com sede no Município de Toledo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.060/2006

Declara de utilidade pública a Associação Ecológica e Cultural de Integração Fronteira das Artes – Aecifa –, com sede no Município de Toledo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ecológica e Cultural de Integração Fronteira das Artes – Aecifa –, com sede no Município de Toledo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.061/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.061/2006, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação de Artistas e Artesãos – Create –, com sede no Município de Extrema, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.061/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Artistas e Artesãos de Extrema – Create –, com sede no Município de Extrema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artistas e Artesãos de Extrema – Create –, com sede no Município de Extrema.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.067/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.067/2006, de autoria do Deputado Biel Rocha, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Escola de Samba Turunas do Humaitá, com sede no Município de Guarani, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.067/2006

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Escola de Samba Turunas do Humaitá, com sede no Município de Guarani.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Escola de Samba Turunas do Humaitá, com sede no Município de Guarani.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 1º/6/2006

A Deputada Elisa Costa - Cumprimento o Sr. Presidente, Deputado Rogério Correia, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e o público que nos acompanha pela TV Assembléia. Subo à tribuna para fazer um convite, apesar de tê-lo feito anteriormente, para o IV Encontro Regional, promovido pela Assembléia e por todas as entidades ligadas à assistência social. O evento acontecerá amanhã no Município de Itaobim, no Vale do Jequitinhonha e dará continuidade aos eventos já promovidos em Divinópolis, Juiz de Fora, Governador Valadares.

O último encontro será na segunda-feira, em Montes Claros, com a presença de diversos Deputados e Deputadas. A representação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Secretaria de Desenvolvimento Social e a de Esporte e Lazer, o Colegiado de Gestores Municipais - Cogema -, o Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas -, enfim, várias entidades que acompanharam o início da preparação dos encontros agora também se fazem presentes nessa mobilização e adesão do Sistema Único de Assistência Social - Suas - em Minas Gerais.

Isso é verdade e acontece pela grande presença dos nossos Deputados e Deputadas, que têm acompanhado, de perto, principalmente a contribuição e o protagonismo da Casa na implementação definitiva do sistema renovar revolucionário, novo modelo de assistência social, que se vem tornando uma política pública de Estado e de proteção social aos mais pobres.

Faço referência à assistência social porque uma pesquisa publicada nos jornais desta semana aponta que uma parcela significativa do povo brasileiro, em torno de 25% dos eleitores do Presidente Lula, prioriza as políticas sociais no governo Lula.

Isso se dá principalmente pelas ações acertadas do governo na área social. Incluímos aqui as áreas da saúde, educação, geração de trabalho e renda e as políticas e programas da assistência e da segurança alimentar, especialmente o Bolsa-Família.

Está muito presente no povo brasileiro que o governo do Presidente Lula é voltado para os mais pobres e tem o compromisso histórico de combater a fome, erradicar a miséria e proporcionar a mais de 50 milhões de brasileiros direito à alimentação, à moradia, ao saneamento, ao emprego, à saúde e à educação.

Iniciamos o resgate dessa dívida social reduzindo as desigualdades sociais, iniciando a desconcentração de renda, transferindo-a aos mais pobres, e elevando, de maneira real, o salário mínimo. O Bolsa-Família desponta, com 14% nessa pesquisa, como o programa mais acertado e, no mês de maio, já beneficia 9.200.000 famílias, ou seja, mais de 36 milhões de pessoas recebem um benefício direto do governo federal. O programa melhora a alimentação da nossa população, possibilita que nossas famílias adquiriram vestuário, eletrodomésticos, enfim, tenham melhor qualidade de vida, além de incidir diretamente na economia local, pois, circulando esses recursos, aumenta-se a economia dos nossos Municípios.

Por esses acertos na área social, hoje o povo brasileiro compreende e entende que houve elevação real do salário mínimo. Temos um dado interessante: para a nossa população, de 2003 a 2006, houve aumento real de 25,32% do salário mínimo.

Com um salário mínimo de R\$350,00, que deveria ser mais, é possível comprar aproximadamente duas cestas básicas, até porque houve redução significativa do preço dos principais alimentos, fundamentalmente em razão do crescimento da oferta dos produtos e dos recursos destinados à agricultura familiar, que emprega, possibilita renda e mantém os trabalhadores no campo. O crescimento da produção reduz a cesta básica, alimenta a população e possibilita cidadania e direitos mais iguais.

Além das políticas sociais, os programas sociais, como o Bolsa-Família, e os de assistência social, como o Peti, são um dos motivos pelos quais o governo Lula é apontado como um governo acertado. A jornada ampliada passa a ter um valor maior para os Municípios e proporciona programas de geração de trabalho e renda às famílias do Bolsa-Família. O programa Agente Jovem chega aos Municípios para proteger social e economicamente a juventude e possibilita políticas, tirando a juventude da criminalidade. Dessa forma, a nossa juventude passa a ser protagonista de sua própria história, por meio de bolsas, cujo objetivo é fazer os estudantes voltarem às escolas para ter mais cidadania. Programas como Centros de Referência de Assistência Social são a porta de entrada da assistência social nos Municípios. Anteriormente, os mais pobres não recebiam atendimento direto de psicólogos e assistentes sociais para um diagnóstico e um acompanhamento das famílias mais vulnerabilizadas. Além dos programas de assistência social, há programas de segurança alimentar, como o Programa do Leite, que tem ajudado a diminuir a desnutrição do Norte e dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, regiões que mais precisam da proteção social do Estado e do governo federal.

Além dos acertados programas sociais, o Presidente Lula é conhecido pelo povo brasileiro como o Presidente dos mais pobres. Também é reconhecido pelos rumos acertados na economia, apesar de precisar de ajustes, e o PT tem apontado os ajustes que devem ser feitos. De acordo com as pesquisas realizadas, neste primeiro trimestre houve crescimento do PIB. As pesquisas revelam que o crescimento do País foi de 1,4% para 5,7% a 6%, o que representa a maior taxa desde 2004. E as pesquisas apontam que será assim durante todo o ano. Isso se deve principalmente à queda dos juros, e defendemos que continue gradativamente mais sustentável.

Houve aumento real da renda dos trabalhadores pelos programas de transferência de renda, do salário mínimo, redução do preço da cesta básica, e maiores investimentos do governo federal estão chegando aos Municípios a todas as políticas sociais. Somando tudo isso, percebemos o crescimento da nossa economia. Há dois motivos para o aumento e a recuperação da economia: a ajuda das indústrias e os investimentos do governo federal, por meio dos programas, e os investimentos da iniciativa privada.

A ajuda da indústria nessa recuperação da economia soma 5%, dos quais 12,6% são recursos da mineração, e 7%, da construção civil. O governo federal adotou uma política de investimento para reduzir o preço dos produtos da cesta da construção civil, com o saco de cimento custando hoje R\$12,00. No início do governo Lula e no final do governo Fernando Henrique, custava R\$24,00 ou R\$25,00. O mesmo ocorreu com a cesta de alimentos: um saco de 5kg de arroz de primeira que custava R\$12,00 ou R\$13,00 é encontrado hoje por apenas R\$4,00 ou R\$5,00. A população sente isso diretamente. Portanto a indústria também tem contribuído para esse crescimento. O interessante é que esse panorama demonstra que o empresariado brasileiro está apostando no governo federal, pois houve crescimento na importação de máquinas e equipamentos, o que significa investimentos na geração de emprego, ou seja, na expansão das empresas, possibilitando crescimento sustentável. Então há uma aposta positiva, com a estabilização da indústria. Quero relatar aqui que a nossa população, a classe média e especialmente os mais pobres reconhecem o grande acerto do Presidente Lula em relação a essas questões.

Farei um convite mais uma vez. Toda a região do Mucuri e do Jequitinhonha também recebe importantes investimentos do governo federal, o que possibilitou a criação da sua universidade pública. Ontem, o Deputado Rogério Correia fez uma avaliação dos acertos e dos projetos na área da educação. Entre os acertos, citou a criação de várias universidades. Como estaremos amanhã nessa região, quero destacar a criação dessa universidade, dos programas de desenvolvimento social, econômico e cultural da região do Mesovale, onde são aplicados mais de R\$342.000.000,00, somando a iniciativa de 17 Ministérios para promover o desenvolvimento dessa região, que possui forte economia baseada no artesanato, na cultura popular e principalmente nas pequenas indústrias caseiras. Estamos estimulando a pequena produção e a agricultura familiar para que, cada vez mais, a região seja fator de crescimento e pesquisa, com maior qualidade de vida, a exemplo das regiões Norte e Rio Doce e todo o Estado de Minas Gerais. Reforço o convite para todos os Municípios que fazem parte da região dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha, por meio dos departamentos e conselhos de assistência social, dos gestores municipais e dos movimentos sociais participarem do encontro em Itaobim, a realizar-se durante todo o dia, a partir de 8h30min, para discutir a implementação do Suas, modelo inovador que rompe com o clientelismo, as práticas de compra de voto e que transformará a política de assistência social numa política pública, de responsabilidade dos Estados, reunindo Municípios, governos estadual e federal, com critérios claros, transparentes, sem precisar de nenhuma indicação política. Propomos uma mudança na política de Minas Gerais com a adesão do Estado e da sociedade. Portanto fazemos esse convite e registramos, mais uma vez, que o governo Lula propõe um modelo acertado às nossas populações, com a proteção social dos mais pobres. Obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Boa tarde, Deputada Jô Moraes, que preside esta reunião; Deputada Elisa Costa, Deputadas e Deputados, companheiros da imprensa, telespectadores da TV Assembléia, senhoras e senhores que nos visitam. Minha saudação especial aos visitantes de Divino, que participam aqui do curso de Fé e Política. Sejam bem-vindos! Obrigado pela presença. Aproveitem bem o espaço da Assembléia e o conhecimento do nosso Parlamento mineiro.

Deputada Jô Moraes, hoje recebi uma notícia que me deixa bastante triste e pesaroso; porém não me faz desistir da luta que venho travando especialmente a favor de uma educação pública de boa qualidade. Ontem me referi a temas e ações que o governo Lula vem desenvolvendo na área educacional, tanto para as universidades - conforme citou a Deputada Elisa Costa - quanto para o ensino básico no Brasil de maneira geral, por meio do Fundeb. Constantemente denuncie que, infelizmente, o tratamento dispensado à educação em Minas Gerais não é de prioridade, como deveria ser. Isso custa caro, em curto, médio e longo prazos. Com razão, o Presidente Lula chamou a atenção dos fatos ocorridos recentemente em São Paulo, os quais têm muito a ver com o déficit educacional que o Brasil vem acumulando ao longo dos tempos, facilitando a organização e a proliferação do crime. Isso é verdade. De fato, a ausência do sistema educacional com oportunidade igual para todos e a desigualdade social terminam sendo um terreno fértil para os que ingressam no mundo do crime - é claro que esse ingresso não se justifica. Julgo que a educação deve ser prioridade não somente no nosso país, mas também no mundo. O governo Lula tem invertido isso em pouco tempo - três anos e meio -, criando escolas federais, técnicas e universidades; e substituindo o Fundeb pelo Fundeb, caso o Senado permita. Ainda é preciso convencer os Senadores de que é necessário aprovar algo útil para o Brasil, em vez de ficar gerando crise e escutando mentiras deslavadas. Por exemplo, ontem, pela televisão, vimos os Senadores perdendo tempo com um depoimento completamente desqualificado em vez de votarem o Fundeb. Fiquei muito escandalizado com isso. Enquanto o Fundeb fica parado no Senado, os Senadores escutam todo tipo de pessoa dizer o que quer, sem prova de nada. Eles não o votaram.

Hoje, quando abri os jornais, vi que fui multado pelo Tribunal Regional Eleitoral. Segundo o "Estado de Minas" - que tenho em mão - e outros jornais, foi porque disse esta frase: "O governo Aécio fala mais do que faz. Na educação, por exemplo, professores de 1ª a 4ª séries recebem salário-base menor que o salário mínimo". Não disse mentira alguma. Já trouxe vários contracheques mostrando que uma professora de 1ª a 4ª séries recebe salário-base menor que o salário mínimo. Se isso está incomodando, o Governador deveria alterar o salário e não me multar nem me retirar do ar. Sinceramente, não poderia deixar de repudiar a ação do governo. Já disse uma vez e repito: o Governador é avesso a resolver problemas e os esconde em vez de resolvê-los. Então, é mais fácil tirar do ar o Deputado que está dizendo que a professora recebe esse valor. Governador, isso não resolve o problema, mas apenas o esconde do povo. Mais adiante esse problema estourará e tornar-se-á ainda maior, acarretando a ausência de prioridade do sistema educacional em Minas Gerais.

Em primeiro lugar, deixo o meu protesto. Não acho justo perder tempo na TV e ser multado por dizer a verdade. Aliás, está tramitando um projeto de minha autoria, que, até hoje, está na Comissão de Justiça. Ele impede que qualquer funcionário público ganhe menos que o salário mínimo, o teto salarial, o salário-base. Ora, se o aprovarmos, não direi mais em lugar algum que alguém ganha menos que o salário mínimo.

Enquanto prevalecer, continuarei falando. Deputada Elisa Costa, isso não ocorre somente com o salário da professora, mas também com os auxiliares de serviço em geral, que no Estado ganham em torno de R\$300,00 de salário-base.

Então, é verdade o que eu disse. Digo de novo e espero não ser multado por falar isso na tribuna da Assembléia Legislativa. Do jeito que as coisas andam, temos de tomar cuidado, pois o Governador tem tanto poder, tanta influência em vários locais que até nos assusta. Na grande mídia, essa influência é conhecida de todos. Não sabemos bem por que, mas isso nos impressiona.

Aproveito o tempo que ainda me resta para noticiar um projeto de lei que apresentei, juntamente com o Deputado Padre João, dispendo sobre isenção de pagamento de energia elétrica para as pessoas que consomem menos de 100kW.

O Deputado Edson Rezende, ontem, ocupou a tribuna para falar sobre esse assunto, e hoje o jornal "O Tempo" traz uma matéria, com muita propriedade, a respeito de energia elétrica. Aliás, parabemize esse jornal por não se submeter aos interesses do Palácio da Liberdade e também publicar notícias importantes, que chamam a atenção do povo mineiro. A manchete diz o seguinte: "Energia da Cemig é a 2ª mais cara do País". Isso, no cômputo geral, porque, para residência, é a 1ª mais cara. A matéria prossegue informando que os mineiros pagam 42% a mais pela conta de luz residencial que os paulistas. Segundo a Cemig, os custos maiores explicam a diferença. A verdade é que a Cemig cobra um valor muito alto pela energia, o que tem como causa maior o fato de pagar o ICMS mais caro do País. Esse é o motivo. Essa pode ser meia explicação; a completa está nos impostos.

Muitos Deputados dizem que o tributo no Brasil é alto. Concordo com essa tese, mas, em Minas, em algo essencial como a energia elétrica, temos o ICMS mais alto do Brasil. E isso afeta a todos, ou seja, não só os empresários, mas principalmente a área residencial. Esse é o motivo de termos a 2ª conta de luz mais cara do País.

Como já sabíamos desse preço alto, eu e o Deputado Padre João apresentamos um projeto de lei - e isso já é uma realidade no Paraná - propondo a isenção de pagamento de energia elétrica para as pessoas relacionadas em programas de assistência do governo federal, como, por exemplo, o Bolsa-Família, o Bolsa-Escola, enfim, em qualquer programa do governo federal, e para a família tiver um consumo abaixo de 100kW.

Penso que essa é uma medida extremamente justa. Se a pessoa tiver um consumo baixo, de até 100kW, e estiver na linha de pobreza abaixo do razoável, a Cemig não cobrará a energia elétrica. Trata-se de uma forma de ajudar a família carente que já está nos programas do governo federal. Temos, no Brasil, 11.500.000 famílias inscritas no Bolsa-Família, das quais 1 milhão estão em Minas Gerais. Então, se elas consumirem abaixo de 100kW no mês, estarão isentas do pagamento da conta de luz.

Acredito ser uma contribuição que o governo do Estado pode dar às famílias carentes de Minas Gerais. Assim, além de receberem a ajuda do Bolsa-Família, não terão necessidade de retirar parte desse dinheiro para o pagamento da conta de luz. Sabemos que a luz é essencial para as pessoas. Apresentei esse projeto, juntamente com o Deputado Padre João, com esse objetivo.

Os Deputados Laudelino Augusto, Elisa Costa, Maria Tereza Lara, que aqui estão, ajudam o Movimento dos Atingidos por Barragens, que tem denunciado o alto valor das tarifas de energia elétrica e o fato de, às vezes, as barragens serem feitas sem levar em consideração as famílias estão no local. Esses Deputados têm trabalhado em prol dessa parcela da população para que, com a construção de barragens, as famílias não saiam perdendo. Muitas vezes são barragens construídas para particulares, servindo apenas a interesses privados. As pessoas são desalojadas de suas terras sem que os benefícios sejam justos, e ao mesmo tempo pagam um preço muito alto pela energia. Essa luta já vem sendo travada há mais tempo.

Ciente da notícia de que, no Estado do Paraná, a isenção dessa taxa já é lei, procurei o Deputado Padre João, e, juntos, apresentamos esse projeto de lei, para isentar as famílias carentes inseridas no programa do governo federal do pagamento da conta de luz. Na justificção, coloquei exatamente isso: "Minas Gerais é o Estado brasileiro que cobra as maiores taxas de ICMS sobre a energia elétrica residencial". Fiz essa denúncia, corroborada hoje pelos jornais "O Tempo" e "Hoje em Dia", que veiculam a reportagem de que a energia da Cemig é a mais cara do País em razão da alta tributação em cima dos pobres e dos ricos. Nesse caso, os pobres sofrem mais. Já vi muitas pessoas reclamarem das tributções das indústrias dizendo que o governo Lula tributa muito os ricos e o governo Aécio, os pobres.

O nosso Estado tem a energia residencial mais cara do País em razão da alta tributação. Esse fato faz com que o quilowatt-hora das residências seja até seis vezes mais caro do que o cobrado das empresas. Essa é outra coisa importante. Às vezes, as empresas pagam seis vezes menos pela energia elétrica do que as famílias em suas residências, seja nos lares pobres, seja nos lares ricos. Os lares mineiros, urbanos e rurais, consomem apenas 21,74% de energia, mas são responsáveis por 41,19% da receita da Cemig. Temos ainda uma penalização dos mais pobres com a cobrança da taxa mínima, que obriga o consumidor pagar pela energia não consumida. Outra agravante é o fato de, nos últimos 10 anos, de janeiro de 1996 a setembro de 2005, para uma inflação de 168% medida pelo IGPM, tivemos um reajuste de 450% nas contas residenciais de energia.

Esse projeto terá um alcance social extraordinário. Beneficia os que de fato precisam, a parcela mais pobre da população, que, muitas vezes, precisa escolher entre pagar a conta de luz e comprar comida. Essa matéria complementa, substancialmente, a renda das famílias e promove a inclusão social por meio do compartilhamento mais justo dos benefícios dessa grande riqueza, pertencente a todos os mineiros, que é a energia elétrica da Cemig.

Por fim, vale lembrar que a criação de uma lei estadual para isentar consumidores não entra em conflito com a legislação federal para o setor de energia, visto que essa lei já é adotada no Estado do Paraná desde setembro de 2003.

Conto com o apoio do conjunto dos Deputados e das Deputadas. E tenho a certeza de que o terei, independentemente dos partidos. Esse é um projeto extremamente justo, que não afetará o lucro da Cemig, o qual cresce pela competência da empresa, pôr ser a 2ª energia elétrica mais cara do País. Peço o apoio também da Deputada Lúcia Pacífico, uma grande lutadora das causas dos mais pobres e dos consumidores. Esse é um projeto de grande alcance para os mais pobres. Com isso, o lucro da Cemig diminuirá, mas sem impedir que a nossa empresa continue crescendo.

Os pobres, que recebem o Bolsa-Família, certamente agradecerão mais essa contribuição da Assembléia Legislativa. Agradeço aos Deputados e às Deputadas e termino pedindo, mais uma vez, à nossa população que solicite ao conjunto dos Deputados o apoio a esse projeto de lei. Muito obrigado, Deputada Jô Moraes e Deputado Roberto Carvalho.

O Deputado Roberto Carvalho - Cara Presidente, Deputada Jô Moraes, o Deputado Weliton Prado estará aqui a postos. V. Exa. honra esta Casa com sua presença e a dignifica ainda mais quando dirige os nossos trabalhos; colegas presentes e todos aqueles que acompanham os trabalhos do Legislativo mineiro; minha presença nesta tribuna tem o objetivo de fazer um convite a todos os colegas e a toda a população que acompanha os nossos trabalhos, particularmente no que diz respeito à discussão fundamental sobre a consolidação da nova gestão das regiões metropolitanas: o novo formato de composição e de gerenciamento das regiões metropolitanas.

Já aprovamos uma emenda à Constituição e as leis complementares. Estamos na fase de consolidação dos conselhos, como o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana. O Presidente indicou o Deputado Irani Barbosa, para também participar dessa elaboração. Agora realizaremos diversos seminários, para debatermos diversos temas.

No dia 12/6/2006, realizaremos, no Plenário desta Casa, às 14 horas, a discussão do planejamento das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, com ênfase no sistema de transporte, no desenvolvimento econômico e na estruturação. Teremos vários convidados de peso nacional e representantes de diversos segmentos do Estado e da sociedade para continuarmos contribuindo para a consolidação de uma nova gestão que leve o desenvolvimento e o progresso à nossa Região Metropolitana. Queremos que as ações e os problemas comuns sejam enfrentados de forma consorciada pelos Municípios, pelos governos estadual e federal e pela sociedade.

Realizaremos, então, esse seminário, e gostaria de convidar os colegas e todos os que puderem dar contribuição, já que, no novo marco regulatório da nova composição de gestão, é uma questão das mais importantes a participação da sociedade, sem a qual não construiremos um novo poder para a Região Metropolitana que signifique tudo o que queremos.

Registro também que está havendo uma exposição na Gameleira e mais uma feira brasileira e mineira da cachaça. Esta Casa aprovou a lei que deu impulso a todo o dinamismo desse setor. Minas produz a melhor cachaça e a maior quantidade de cachaça artesanal do Brasil. Esse produto já está sendo exportado, e o setor emprega anualmente mais de 200 mil pessoas, consolidando-se, em Minas Gerais, como um dos responsáveis pelo seu desenvolvimento econômico e social. Com certeza, cada vez mais, a cachaça representará não apenas um valor cultural, mas também um valor econômico com peso na balança comercial do Brasil. É um orgulho para nós, Deputados, saber que foi desta Casa a iniciativa que impulsionou esse setor importante do Estado.

Registro também, minha querida Presidente, um elogio público - e tenho a certeza de que é de toda esta Casa - a um órgão de pesquisa estadual que, por certo tempo, esteve esfacelado e à beira de fechar: a nossa Epamig. Esse órgão tem prestado um valoroso serviço ao desenvolvimento da tecnologia no campo. Está desenvolvendo no Sul de Minas, em sua unidade de Maria da Fé, uma experiência fantástica. Já está em fase avançada o projeto de colocar o Brasil na produção de azeitona e de azeite de oliva, produtos que o País importa atualmente. Gastamos cerca de R\$600.000.000,00 com a importação de azeite.

Graças aos estudos da Epamig, as oliveiras, que antes gastavam 12 anos para produzir, estão produzindo apenas em 6. A idéia é que Minas se transforme em um grande pólo produtivo de azeitona e azeite. Portanto, em nome de todos os Deputados e Deputadas, faço um voto de aplauso a esse órgão por todo o serviço que tem prestado ao desenvolvimento da nossa agricultura e à pesquisa.

Sr. Presidente, com grande alegria - e V. Exa. sempre passa por lá, assim como a Lúcia, que, às vezes, quer lembrar seus tempos na Câmara -, vemos que o Centro Metropolitano de Especialidades Médicas deixa de ser um fantasma em nossa Capital para transformar-se em realidade.

As obras estão avançadas e, antes de seis meses, estarão concluídas. Serão realizadas cerca de 40 mil consultas por mês, com uma unidade de pronto-atendimento da Prefeitura e da previdência estadual. O que era um fantasma será uma grande unidade de saúde para servir todo o

Estado. Obrigado, Presidente, obrigado Weliton, você veio correndo, mas não chegou a tempo.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/5/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando Flavia Maria Lopes Cunha do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Geraldo Ferreira Bitencourt para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Jésus Lima

exonerando Aldair Fagundes Brito do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando Heleno Valadares Lopes Rocha Maciel do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão AL-35, 8 horas;

exonerando Madalena Ferreira Egidio do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Marcela Valério Mendes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Maria de Lourdes Lazaroti da Silva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

exonerando Patricia Velloso Cougo do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Claudionor Ribeiro dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Heleno Valadares Lopes Rocha Maciel para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Jose Ademir Casarino para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Madalena Ferreira Egidio para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Marcela Valério Mendes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Patricia Velloso Cougo para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando Renata Pires de Mendonça Dantas do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Sinara Maria Teixeira Tanure do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Cecília Cardoso Cangussú Souto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2006

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral.

Pregoante vencedora: Distribuidora Igarapé Ltda.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2006

Objeto: aquisição de lâmpadas para projetores multimídia.

Pregoante vencedor: WWR Comercial Ltda.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Distribuidora Igarapé Ltda. Objeto: fornecimento mensal estimado em 400 garrações de água mineral, sem gás, envasada em garrações de makrolon ou similar, com capacidade de 20 litros, bem como o empréstimo de 150 grades plásticas e de 50 bebedouros elétricos, incluindo manutenção. Objeto deste aditamento: ampliação do objeto e prorrogação excepcional. Valor: R\$4.392,00. Vigência: a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 339030 (08).

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica Tomocenter Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: inexigibilidade, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Clínica de Fonoaudiologia Márcio Fonseca Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: a partir da data da assinatura. Licitação: inexigibilidade, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

ERRATA

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2006

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/6/2006, na pág. 43, col. 4, no ofício do Sr. Sérgio Márcio Costa Ribeiro, onde se lê:

"Requerimento nº 6.304/2006, da Comissão de Administração Pública", leia-se:

"Requerimento nº 6.304/2006, da Comissão de Segurança Pública".